



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2887 DE 12 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com juros sobre a dívida por contrato da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º- Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 16.682,16 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 267

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0005	SERVIÇOS DA DÍVIDA CONTRATADA - IPMCA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	91	APLICAÇÕES DIRETAS ENTRE ORGÃOS E FUNDOS DE PREVIDENCIA
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Desdobramento:	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ <u>16.682,16</u>

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 16.682,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.682,16 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos):

DOTAÇÃO: 268

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção:	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0005	SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA - IPMCA
Categoria:	4	DESPESAS CAPITAL
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Modalidade:	91	APLICAÇÕES DIRETAS ENTRE ÓRGÃOS E FUNDOS DE PREVIDÊNCIA
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ <u>16.682,16</u>

Total da Anulação.....R\$ 16.682,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 12 de abril de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras